

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 005/2014

QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

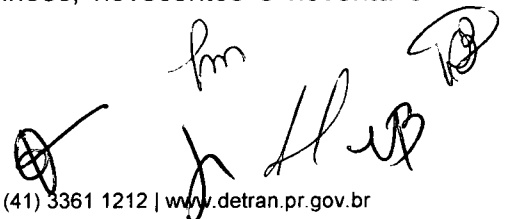
A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**, neste ato representada pelos seu titular Sr. Marcelo Simas do Amaral Cattani, RG n.º 3.669.883-7, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR** doravante designado como **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representado por seu titular Sr. Marcos Elias Traad da Silva, RG n.º 4.234.093-6, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual n.º 5.975, de 22/07/2002,, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo objetiva o acréscimo de valor ao Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 005/2014 que tem por finalidade a contratação de serviços de publicidade e propaganda ao **ÓRGÃO TITULAR DE CRÉDITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido em R\$ 7.244.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) o valor previsto na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 005/2014, totalizando o valor de R\$ 8.999.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) para o exercício de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para adimplemento das despesas decorrentes do contrato de publicidade institucional, efetivadas com base no presente Termo Aditivo deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e serão descritas pela:

Dotação orçamentária: 3930.3909

Atividade: 4080

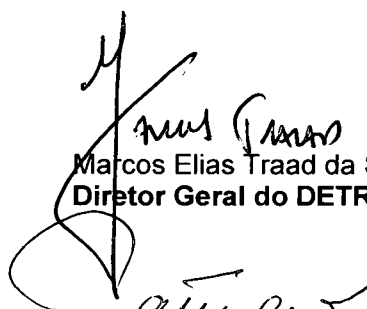
Fonte: 250

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 10 de março de 2014.



Marcos Elias Traad da Silva
 Diretor Geral do DETRAN/PR



Ivaldo Pedro Patrício
 Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR



Marcelo Simas do Amaral Cattani
 Secretário de Comunicação Social

GESTORES:



Núria Bianco
 Pelo DETRAN/PR

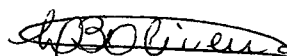


Fabíola Maziero Pinheiro
 Secretaria de Comunicação Social

TESTEMUNHAS:



RICARDO
 Pelo DETRAN/PR



AB Oliveira
 Pela SECS